

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 005/96

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A, para execução do Programa "Vilas Rurais".

IVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, na qualidade de Agente Financeiro, pelo prazo de 30 meses, corrigido monetariamente com a aplicação de TR ou outro índice oficial que a substituir.

Art. 2º - O valor da operação de crédito está condicionado à capacidade de endividamento do Município, determinada pela Resolução 69/95, do Senado Federal, ou de outros dispositivos legais que venham a substituí-la.

Art. 3º - Os recursos advindos da operação de crédito aprovada por esta Lei serão aplicados na aquisição de terrenos que serão doados à COHAPAR e destinados à implantação do Programa Vilas Rurais.

Art. 4º - Em garantia à operação prevista no Artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder ao Agente Financeiro parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, ou tributo que venha a substituí-lo, em montantes necessários à amortização das prestações do principal e acessórios, na forma em que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo poderá outorgar ao Banco do Estado do Paraná S/A poderes para substabelecer, mandato pleno e irrevogável, para receber e dar quitação no vencimento das referidas obrigações financeiras.

RELAÇÃO DE ALUNOS

ANO DE 1996

Nome do Aluno: ...
Matrícula: ...
Curso: ...
Instituição: ...

Nome do Aluno: ...
Matrícula: ...
Curso: ...
Instituição: ...

Nome do Aluno: ...
Matrícula: ...
Curso: ...
Instituição: ...

Nome do Aluno: ...
Matrícula: ...
Curso: ...
Instituição: ...

Nome do Aluno: ...
Matrícula: ...
Curso: ...
Instituição: ...

Nome do Aluno: ...
Matrícula: ...
Curso: ...
Instituição: ...

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinaense	
Data 10/05/96	Edição nº 580
Folha nº 12	Coluna 1
Responsável Antônio Carlos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 005/96

Art. 6º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para amortização do principal e dos acessórios da dívida contratada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de Abril de 1996.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

AAS/aas

PUBLIÇÃO	
Município de Siqueira Campos	
Número 005/96	
Data 18/04/96	
Assinatura do Prefeito	
Assinatura do Secretário	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1996 05 10

Ata da reunião de 10/05/96 - 19h
Realizada no dia 10/05/96 às 19h00min no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Alberto Cruz, Paraná, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração, conforme lista anexa.

Ata da reunião de 10/05/96 - 19h
Realizada no dia 10/05/96 às 19h00min no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Alberto Cruz, Paraná, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração, conforme lista anexa.

Ata da reunião de 10/05/96 - 19h
Realizada no dia 10/05/96 às 19h00min no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Alberto Cruz, Paraná, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Administração, conforme lista anexa.

Assinado e rubricado por


Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 10/05/96	Edição Nº 580
Página(s) 12	Cobertura -
Responsável Anderson Adolpho da Silva	